



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
Controladoria Geral do Município

PARECER Nº 012/2015

PARA: Comissão Permanente de Licitação (CPL)

FINALIDADE: Parecer sobre a Contratação de Serviços Profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídicos Administrativos e Patrocínio de Causas Judiciais.

1- DOS FATOS:

Chegou a esta Controladoria Geral, uma solicitação da contratação referente à prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídico – administrativo e patrocínio de causas judiciais por inexigibilidade de licitação do Sr. Cleidenilson Lemos Pantoja. Cujo contrato terá a vigência de Fevereiro à Dezembro de 2015, com o valor mensal bruto de R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais).

2 - DO FUNDAMENTO:

Analisando a documentação encaminhada a esta controladoria, verificou-se que o tipo de contratação, objeto da consulta, é uma exceção legal, tendo como embasamento, o art. 25, II e art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais prescrições legais aplicáveis ao assunto, assim como, está em consonância com o disposto na Resolução nº 11,495, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A contratação direta dos serviços profissionais do advogado Cleidenilson Lemos Pantoja a este órgão público, por inexigibilidade de licitação, pela inviabilidade de competição singularidade do serviço e necessidade de profissional de reputação ilibada, notório saber jurídico, é validamente concluir que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, possui caráter excepcional.

Partindo dessa análise, a lei que trata sobre a matéria prever a livre contratação para assessoria jurídica, havendo total confiabilidade entre as partes, contratante e contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
Controladoria Geral do Município

3. LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal 8.666/93
- Lei Federal 11.495
- Constituição Federal art. 131, § 3º

É o parecer.

Baião-PA, 02 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIA REGINA GOMES DA SILVA

Controlador Geral